

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 670 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1972.

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI-Mt.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai, Mt.

Decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Título Definitivo do lote letra "B", do quarteirão nº 58, ao Sr. WITEN - CLER RIBAS, medindo 25x50 m. (Vinte e cinco metros de frente por cinquenta metros de fundos) com as seguintes confrontações: Ao NORTE com fração do mesmo lote; Ao LESTE com a rua Pedro Manvailer e ao OESTE com o lote letra "C".
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 1972.

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.